



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fts. N.

090

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 1.747 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.313, de 19 de novembro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar até a importância de Cr\$ 15.831,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação abaixo discriminada:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	Setor de Escolas Municipais
6.2.2	Escolas Municipais de 1º Gráu "Prof. Aroldo Azevedo"
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4200	Inversões Financeiras
4250	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já integrado Cr\$ 15.831,00 FP 08.42.188.1 02

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	Setor de Escolas Municipais
6.2.2	Escola Municipal de 1º Gráu "Prof. Aroldo Azevedo"
4000	DESPESAS DE CAPITAL
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações Cr\$ 15.831,00 FP 08.42.188.2 27



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

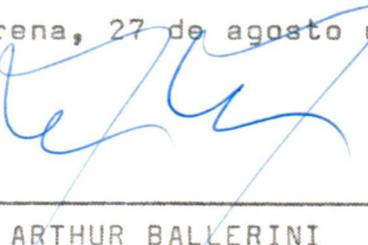
091

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N° 1.747/80)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1980.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de agosto de 1980.


Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=